



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 538/2024 - GAB

Lapa, 03 de Dezembro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 116/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2262, para aquisição de licença de uso de software, para o Departamento de Iluminação Pública.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 116/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Do jurídico para modernias.

04/12/2024



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
04/12/2024 10:38:35

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2150/2024
Data: 04/12/2024 - Horário: 11:14
Legislativo - PLO 116/2024

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 116, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2262, para aquisição de licença de uso de software, para o Departamento de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública

1835: 3.3.90.40.00.00.507 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

R\$ 22.000,00

TOTAL.....

R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3.....

R\$ 22.000,00

TOTAL.....

R\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 116, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Solicitamos abertura da rubrica orçamentária para que possamos realizar a aquisição de licença de uso de software de AUTOCAD, visto a necessidade de realização de projetos de Extensão de Rede, tais projetos são obrigatórios para que possamos ampliar o Parque de Iluminação Pública de nosso Município.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

